



60-6-98  
*Câmara Municipal de São Paulo*

**PARECER 365/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 917/97**

Trata-se do Projeto de Lei 917/97, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo propor para ser declarada de utilidade pública a "Casa de Moçambique Consular Cultural Assistencial - CM", e dá outras providências.

O Nobre Autor afirma que a Sociedade em pauta, é beneficente e cultural, sem fins lucrativos, fundada em 22/02/89, presta serviços assistenciais à população carente da Penha e ministra palestras sobre a cultura de Moçambique.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da propositura, em seu Parecer de nº 1.456, de 25/11/97, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor adequação às regras da boa técnica legislativa.

Cabe aqui lembrar que, conforme obriga a Lei nº 4.819/95, toda a entidade, para ser declarada de utilidade pública, terá de cumprir uma série de exigências perante o Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tendo a opor dentro da sua esfera de competência, coloca-se favoravelmente ao Projeto de Lei em causa, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25 de março de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Antônio Goulart - Relator

Aldaíza Sposati (contrário)

Archibaldo Zanca

Domingos Dissei

Mohamad Said Mourad